

RO. 23 Março 2016.

Fls. 29

6
Jan
aut

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2016.

No dia 23 de Março de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rute Alexandra Vieira Cardoso.

Eram dezoito horas e dezanove minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, felicitando a “União de Freguesias de Sobrado e Bairros” pela realização de mais uma edição da “Prova de Vinhos e Petiscos de Bairros”.

Felicitou a “Junta de Freguesia de Real” pela realização da “Mostra de Vinhos e Produtos Rurais de Real”.

Deu os parabéns ao “Hospital da Santa Casa da Misericórdia”, pela comemoração do seu 11.^º Aniversário.

Saudou e felicitou o “Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva” pela realização da “Semana da Leitura”.

Saudou a Professora Emília Silva pela recondução no cargo de directora do “Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão”, tendo-lhe desejado as maiores felicidades.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas às entidades organizadoras da “Prova de Vinhos e Petiscos de Bairros”, e da “Mostra de Vinhos e Produtos Rurais de Real”.

Felicitou o “Grupo Cénico de Bairros” pelas brilhantes actuações nos eventos anteriormente referidos.

Solicitou as listagens relativas ao ano de 2015 com os dados da execução das medidas “Cheque Farmácia” e “Transporte Solidário”.

Deu os parabéns ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” e à “Associação Cultural e Desportiva C.J. Clarck’s”, pelos resultados brilhantes obtidos do passado fim-de-semana.

Deu nota da existência de vários caixotes do lixo degradados em vários locais do concelho.

Deu também nota que na estrada de Greire/Cruz da Carreira o piso está em mau estado, bem como entre Serradêlo/Raiva, e no Lugar de Folgoso.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que os serviços municipais vão proceder à substituição de alguns caixotes de lixo.

Informou que estão programadas intervenções na EN 222-1 a partir da próxima semana, porque a obra já estava adjudicada, sendo que as restantes reparações irão ser realizadas pelos serviços municipais.

Associou-se às felicitações endereçadas pela Vereadora Vanessa Pereira ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, à “Associação Cultural e Desportiva C.J. Clarck’s”, e ao “Grupo Cénico de Bairros”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 22 de Março de 2016, cujo saldo totaliza a quantia de 1.301.107,99 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PARQUE URBANO DA QUINTA DO PINHEIRO. RELATÓRIO FINAL.

Presente relatório final de análise das propostas, apresentadas pelos concorrentes Edilages, SA e Engipúblicas – Obras Públicas, Ld^a, nos valores de 97.901,23 euros e 104.011,32 euros, respectivamente, elaborado nos termos do artigo 148º. do Código dos Contratos públicos, propondo a adjudicação à proposta de mais baixo preço.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se esta fase da obra ficaria concluída a tempo de ser inaugurada no dia 25 de Abril?

Perguntou se relativamente à reclamação que consta do processo, o facto em causa não era motivo de desclassificação do concorrente?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o júri é quem faz essa análise, e que a informação que é dada é a de que está tudo correcto.

Sobre a inauguração, respondeu que o que quer é que o espaço fique em condições de ser aberto ao público o mais breve possível.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para solicitar o envio do Caderno de Encargos da obra.

Reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o assunto, referindo que os Vereadores do PSD gostariam de visitar a obra para perceberem se os trabalhos que estão previstos se vão iniciar no dia seguinte ao da presente reunião.

O Sr. Presidente da Câmara agendou uma visita à obra para o dia 14 de Abril, às 17 horas.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

- “Apesar das dúvidas que temos relativamente ao procedimento e à questão da ordenação da classificação, o nosso voto a favor prende-se única e exclusivamente com o parecer que é dado pelo júri, baseado nas competências técnicas que esse mesmo júri possui”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, adjudicar à firma Edilages, SA. a execução da obra “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro (2ª.fase), pelo valor de 97.901,23 euros, nos termos e para os efeitos previstos no nº.4 do citado artigo 148º. do CCP.

Mais deliberou, aprovar a respectiva minuta de contrato, nos termos do artigo 98º. do mencionado Código.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO – BANDA DOS MINEIROS DO PEJÃO.

Como ajuda e para minorar os encargos inerentes à participação da Banda, no Concurso Internacional da Filarmonia D’Ouro e no Festival de Bandas Filarmónicas, foi proposta a atribuição de subsídio, no valor de 500 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros, nos termos previstos no nº.2, do artigo 5º., do Regulamento aplicável.

6.2 – GRUPO DE DINAMIZAÇÃO E CULTURA DE PEDORIDO.

Esta Associação levou a cabo a recolha de um conjunto de dados históricos relativos à actividade mineira do Pejão e editou uma publicação ilustrada com fotos de alguns mineiros, que labutaram naquela explora-

*JW
Anf*

ção. Como ajuda nas despesas, foi proposto a atribuição do subsídio de 375 euros, que corresponde à aquisição de cinquenta exemplares.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de trezentos e setenta e cinco euros, nos termos previstos no nº.2, do artigo 5º., do Regulamento aplicável.

7. – REGULAMENTOS.

7.1 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE.

Presente alteração ao Regulamento de Apoio à Natalidade, quanto a dois artigos, mais propriamente, o nº.2, do artigo 3º. e o nº.6 do artigo 10º..

Estas alterações visam por um lado, a agilização dos procedimentos e por outro, abranger um maior número de progenitores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as alterações propostas ao Regulamento, nos termos e efeitos previstos nas alíneas v) e k) do nº.1, do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e remetê-lo à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g), nº.1, do artigo 25º. da citada Lei.

7.2 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS AO INVESTIMENTO.

Presente alteração ao Regulamento de Concessão de Apoios ao Investimento, já aprovado na reunião de 9 de Julho de 2015, mas que, por sugestão da Assembleia Municipal, foi alterado o artigo que possibilitava a delegação no Presidente da Câmara, a atribuição de incentivos aos investidores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento com as alterações propostas e, conforme o previsto na alínea k), nº.1, do artº. 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, remetê-lo à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g), nº.1, do artigo 25º. da citada Lei.

8. – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE. CAMPO MUNICIPAL DA BOAVISTA.

Por protocolo, celebrado em 30 de Março de 2004, foi cedido ao Sporting Clube Paivense, para prossecução de actividades desportivas, o prédio urbano denominado “Campo do Boavista”, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sobrado e Bairros sob o artigo nº.1724, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo de Paiva sob o número 941/19990120, e inscrito a favor do Município de Castelo de Paiva.

Agora, aquele Clube informa de que pretende melhorar as infraestruturas de apoio à sua actividade desportiva, através de uma candidatura a fundos comunitários. Para isso, é-lhe exigido contrato sobre o prédio em causa, na figura do “Direito de Superfície” sobre a totalidade do prédio, pelo que solicitou a celebração de novo contrato.

Face ao exposto, o Vereador José de Carvalho propôs que, na escritura de direito de superfície a celebrar entre o Município e o Sporting Clube Paivense, figurassem as seguintes condições:

“1º. O superficiário apenas poderá utilizar o imóvel para a promoção e desenvolvimento de actividades relacionadas com os fins a que estão adstritos os equipamentos cedidos ou ainda para outras actividades culturais, educativas, recreativas, ou religiosas que não colidam com o âmbito do seu objecto estatutário e com as atribuições do Município;

2º. O imóvel objecto da constituição do presente direito de superfície destina-se às actividades previstas na cláusula anterior, não podendo ser dado de arrendamento nem cedido nem ocupado a qualquer título por outras pessoas ou entidades, sem prévia autorização do Município;

3º. A utilização das instalações para um fim diferente daquele para o qual foram cedidas, confere ao Município o direito de fazer cessar a vigência do contrato, obrigando-se o superficiário a restituir o imóvel ao seu legítimo proprietário, o Município de Castelo de Paiva, após aviso prévio, com a antecedência mínima de 30 dias;

4º. São da responsabilidade do superficiário as despesas decorrentes das actividades desenvolvidas, a manutenção de máquinas e equipamentos, ou outros encargos e ainda seguro de responsabilidade civil em cuja

apólice estejam previstos danos causados por actos de vandalismo no imóvel;

5º. O superficiário pode realizar obras de beneficiação e adaptação desde que sejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva;

6º. O superficiário obriga-se a disponibilizar o imóvel cedido para a realização de eventos de interesse municipal e a permitir a inspecção regular do funcionamento daquelas instalações desportivas por parte dos serviços da Câmara Municipal;

7º. Findo o contrato, o Sporting Clube Paivense restituirá o imóvel ao Município de Castelo de Paiva, com todas as benfeitorias e acessões que nele tenham sido incorporadas, livre e desocupado de pessoas e bens próprio do clube, sem dependência de qualquer aviso ou outra formalidade e sem exigência de qualquer contrapartida;

8º. No mais, aplicar-se-á o regime geral do direito de superfície previsto nos artigos 1524º. e seguintes do Código Civil.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, no uso da competência a que alude a alínea g), do nº.1, do artº.33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize, nos termos da alínea i) do artigo 25º. Do mesmo regime jurídico, a constituição de um direito de superfície, gratuito, sobre o imóvel acima descrito, a favor do Sporting Clube Paivense, por um período de cinquenta anos, prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de cinco anos.

Mais deliberou que todas as despesas necessárias à constituição e registo do presente direito de superfície sejam da responsabilidade da Câmara Municipal.

9. – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DO MERCADO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA.

Presente informação dos serviços a propor a abertura de procedimento para arrematação do direito de ocupação dos espaços de venda do mer-

cado Municipal “Alfredo Augusto Ribeiro”, identificados da seguinte forma: Bloco I – composto pelas lojas A3, A4 e A5; Bloco II – composto pelas lojas B2, B3, B5, B6 e B7.

A arrematação é efectuada por hasta pública, terminando obrigatoriamente em 31/08/2020, para haver coincidência com o termínio dos contratos já existentes.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, abrir procedimento para ocupação das lojas acima identificadas do mercado municipal, através de hasta pública.

Mais deliberou nomear a comissão de análise, composta pelos seguintes funcionários: Teresa Espincho, coordenadora da DGFPG, André Pimenta, Chefe da DAG, Fernando Marante, Coordenador Técnico, e, como suplentes, Adriana Rocha e Margarida Castro, Assistentes Técnicas.

10- PROVAS DESPORTIVAS.

10.1 – ADEP – CAMINHADA. PARECER.

A Associação de Defesa Património pretende organizar uma caminhada no âmbito da comemoração do Dia Internacional dos Moinhos Abertos, no dia 9 de Abril próximo, pelo que solicita respectivo parecer com vista ao licenciamento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento do estabelecido no artigo 8º. Decreto Reg. 2-A/2005, de 23 de Março.

10.2 – AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL – CLÁSSICOS. PARECER.

O Automóvel Club de Portugal pretende realizar uma prova de automóveis clássicos, no próximo dia 30 de Abril, com início na cidade do Porto e termino na cidade de Lisboa.

Como o percurso utiliza estradas deste concelho, solicitaram respectivo parecer, com vista ao licenciamento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento do estabelecido no artigo 8º. Decreto Reg. 2-A/2005, de 23 de Março.

10.3 – AVENTURAS DE PAIVA. RATIFICAÇÃO DE PARECER.

A Associação Desportiva Aventuras de Paiva organizou a realização de evento desportivo de motocross e quadcross na terraplagem de carreiros – Bairros, no passado dia 6 de Março, pelo que foi emitido parecer favorável através de despacho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Senhor presidente da Câmara.

10.4 – TARGA CLUBE – CLÁSSICOS. PARECER.

O Targa Clube vai organizar, no próximo dia 9 de Abril, uma competição destinada a automóveis antigos/clássicos.

Em virtude de o itinerário atravessar o território deste Município, solicitaram respectivo parecer, com vista ao licenciamento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento do estabelecido no artigo 8º. Decreto Reg. 2-A/2005, de 23 de Março.

11. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS. REDUÇÃO DE TAXAS.

À semelhança de anos anteriores a ocupação de espaços públicos para uso de esplanadas em extensão de estabelecimentos de hotelaria, restauração e bebidas, tem-se revelado frutuoso e tem tido grande receptividade do público que durante o Verão nos visita.

Dando continuidade a esta modalidade e fomentando o aparecimento de novos aderentes, foi proposta a redução de 50% nas taxas cobradas no licenciamento destas esplanadas, durante a época de verão.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a redução em 50% no licenciamento de esplanadas, durante o corrente ano.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel no lugar de Ladroeira, no acesso à Capela do Senhor dos Aflitos, no dia

18 de Março; Condicionamento do trânsito automóvel no acesso à Igreja de Real, no dia 23 de Março; Condicionamento do trânsito automóvel no Centro da Vila de Sobrado, no dia 27 de Março; Condicionamento do trânsito automóvel, no centro da freguesia de S. Martinho, no dia 1 de Maio; Condicionamento do trânsito automóvel no acesso à Igreja de Bairros, no dia 13 de Maio; Condicionamento do trânsito automóvel no Centro da freguesia de Real, no dia 28 de Maio; Condicionamento do trânsito automóvel no acesso à Igreja de Fornos, no dia 29 de Maio; Autorização de utilização: R.130, R.148, R.140; Projectos de especialidade: R.144, R.142, R.146; Alvará: R.134, R.139; R.136; Projectos de arquitectura: R.137; Licença de recinto: R.153; Certidão: R.129.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 19,15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco Andrade Moreira*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

+

Vasco Andrade Moreira